P	1913 – GERENCIAMENTO DO PROJETO, GESTÃO AMBIENTAL, MONITORAMENTO E CONTROLES			
	GERENCIAMENTO REALIZADO	*Meta:*	100	**100**
	PERCENTUAL	*Valor(R$1,00):*	21.995.200	**21.995.200**

Microrregionalização:	E - Estado	02 - Central Serrana	04 - Litoral Sul	06 - Caparaó	08 - Centro Oeste	10 - Noroeste	Tipo de Ação	A - Atividade	OP - Operação Especial
	01 - Metropolitana	03 - Sudoeste Serrana	05 - Central Sul	07 - Rio Doce	09 - Nordeste			P - Projeto	

LEI COMPLEMENTAR Nº 721

Inclui o § 4º no artigo 2º da Lei Complementar nº 712, de 13.9.2013, que instituiu o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o § 4º no artigo 2º da Lei Complementar nº 712, de 13.9.2013, com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

(...)

§ 4º Os recursos provenientes de operações de crédito ou de outras fontes vinculadas, em cumprimento às exigências contratuais ou a outro dispositivo legal, poderão ser movimentados em contas específicas abertas para o FEADM." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 20 de novembro de 2013.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

NÃO UTILIZE OS PRODUTOS APÓS A DATA DE VALIDADE

DECRETOS

DECRETO Nº 2564-S, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo nº 64538400, e

CONSIDERANDO os termos do EDITAL SEGER/SESA Nº 72, publicado em 1º de novembro de 2013, que homologou o resultado final do concurso público, objeto do EDITAL SEGER/SESA Nº 5, publicado em 21 de fevereiro de 2013**,** para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de formação técnica de nível médio do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Espírito Santo (SESA/ES)

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do inciso I do artigo 12 da lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público para provimento de cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Poder Executivo Estadual.

ASSISTENTE SOCIAL – UNIDADES REGIÃO METROPOLITANA

Nº Funcional	Nome	Classificação
10012297	Anderson Nepomuceno Nascimento	1º
10018389	Ana Paula Schreider de Almeida	2º
10021600	Lorena Dandara Dutra Villa	3º
10030117	Paula Emely Cabral Torres	4º
10014868	Lilian Lopes Damasceno	5º
10019713	Natalia Cristina Sales de Paula	6º
10016314	Samia Barros Vieira	7º